



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 213

Terça-feira 31 de Março de 2020

Página | 1

### PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### DECRETO

#### DECRETO Nº 6.234 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos autos do Processo Administrativo nº 2.767/2020, quanto a manutenção, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeados por meio do Decreto nº 5.775/18, por mais um período de até 90 (noventa) dias, em razão da necessidade de alteração, para adequação, de dispositivos da Lei Complementar nº 11/97 que encontra-se desatualizada, prejudicando os procedimentos para eleição e indicação dos novos membros, em virtude da nova estrutura organizacional da Prefeitura, pela Lei Complementar nº 184/19;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, o Parecer Jurídico AJI nº 0047/20 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.767/2020; e

Considerando o período de emergência trazida pelo Decreto nº 6.223/2020 e o de situação de Calamidade Pública pelo Decreto nº 6.228/2020, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID19.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a manutenção, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeados por meio do Decreto nº 5.775/18, por mais um período de até 90 (noventa) dias, a contar de 19/02/2020, para atos meramente burocráticos que não importem nos de Gestão.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá adotar as medidas urgentes destinadas a adequação da Lei Complementar nº 11, de 11 de setembro de 1997 que culminem com os procedimentos para eleição, indicação e composição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de março de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

NIÉDSON SILVA DE SOUZA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.  
LUCIANA MARIA COELHO DEJESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 213

Terça-feira 31 de Março de 2020

Página | 2

### DECRETO Nº 6.235 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	213	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	170	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.13.00	01.000.00	24.000,00

Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	673	02.24.01	27.812.0068.1138	3.3.90.39.00	01.000.00	177.000,00

Crédito	834	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	673	02.24.01	27.812.0068.1138	3.3.90.39.00	01.000.00	300.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	488	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	490	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.36.00	05.000.00	1.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	492	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	494	02.13.02	10.305.0073.2185	4.4.90.52.00	05.000.00	10.000,00

Crédito	557	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	561	02.14.02	08.244.0075.2172	4.4.90.52.00	05.000.00	2.200,00

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	557	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	544	02.14.02	08.244.0075.1142	4.4.90.51.00	05.000.00	4.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 213

Terça-feira 31 de Março de 2020

Página | 3

Crédito	649	02.23.01	06.183.0074.2170	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	629	02.23.01	04.122.0060.2157	3.3.90.36.00	01.000.00	15.000,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de março de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA  
Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 811, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

Fica nomeado, o senhor ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.144-8, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, Referência VII, da Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação - SMMC, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART 4º, da Lei nº 13.979 de 2020, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.223 de 17 de março de 2020.

PA nº: 3.591/2020

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM"

Onde-se-lê

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social na área da Saúde, visando a celebração de Contrato de Gestão, para gerenciamento operacionalização e à execução exclusiva das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), contemplando 10 (dez) leitos de U.T.I. em espaço cedido nas dependências do HMEAPO - Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira; "tenda de atendimento" com 22 (vinte e dois) leitos de enfermagem/observação de instalação provisória anexa ao HMEAPO; de atendimento com equipe multidisciplinar em regime de urgência e emergência na UPA Jordanésia, na "atenção primária" e "carreta da saúde", em regime de demanda espontânea e ações de prevenção. Tudo visando a assistência universal e gratuita à população do município de Cajamar, conforme definido neste Termo de Referência. - Valor Global: R\$ 3.352.116,67 - Prazo: 90 dias

Leia-se:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social na área da Saúde, visando a celebração de Contrato de Gestão, para gerenciamento, operacionalização e à execução exclusiva das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID19), contemplando 10 (dez) leitos de U.T.I. em espaço cedido



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 213

---

Terça-feira 31 de Março de 2020

Página | 4

---

nas dependências do HMEAPO – Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira; “TENDA DE ATENDIMENTO” com de 22 (vinte e dois) leitos de enfermaria/observação de instalação provisória anexa ao HMEAPO – Hospital Municipal Enfermeiro Antônio de Oliveira; de atendimento com equipe multidisciplinar em regime de urgência e emergência na UPA Jordanésia; na “ATENÇÃO PRIMÁRIA” e “CARRETA DA SAÚDE”, em regime de demanda espontânea e ações de prevenção. Tudo visando assistência universal e gratuita à população do município de Cajamar, conforme definido neste Termo de Referência. – Valor Global de: R\$ 3.452.116,67 – Prazo: 90 dias.

Cajamar/SP, 30 de MARÇO de 2020 - Danilo Barbosa Machado - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699